MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.073/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO DIAS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO DIAS DE SOUZA localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá,à Folha 18, Quadra 08,Lote nº 15, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 14, pelo lado esquerdo com o o lote nº 16, frente com a V-185 e fundos com o lote nº 30 , Medindo 10M00 de frente, 41M00 de lateral direita, 43M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*